

As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 08/05, disponibilizado na página da DGAEP em <http://www.dgaep.gov.pt>, no site da nossa Escola ou nos Serviços de Administração Escolar, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data de publicação no *Diário da República*.

A escolaridade obrigatória exigida pode ser substituída por experiência profissional devidamente comprovada, na carreira e categoria de Assistente Operacional.

Dado o método de seleção utilizado ser o da avaliação curricular é obrigatória a entrega de currículo, certificado do registo criminal e ainda fotocópias do certificado de habilitações académicas, profissionais, comprovativos da experiência profissional na categoria e carreira de Assistente Operacional e cartão de cidadão.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2016/2017.

20 de setembro de 2016. — A Diretora, *Ana Isabel Pina*.

209875898

Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda, Guimarães

Aviso n.º 11795/2016

Procedimento concursal comum para recrutamento de dez assistentes operacionais em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial

Em cumprimento do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril, torna-se público que, por Despacho de 12/09/2016 da Senhora Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 10 (dez) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, de pessoal portador de escolaridade obrigatória ou de experiência profissional comprovada, para efeitos de assegurar os serviços de limpeza (até 31 de dezembro de 2016).

1 — O período de trabalho diário é de 3,5 horas.

2 — Remuneração base prevista: Valor hora calculado com base na remuneração mínima mensal garantida.

3 — Requisitos exigidos:

a) Ser detentor dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória (9.º ano), que pode ser substituída por experiência profissional comprovada;

4 — Constituem fatores preferenciais:

a) Habilitações literárias;

b) Experiência na Unidade Orgânica/Serviço;

c) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções de assistente operacional;

d) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante formulário próprio, fornecido aos interessados nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Francisco de Holanda e entregues pessoalmente, ou através de correio registado com aviso de receção, para Alameda Dr. Alfredo Pimenta, 4814-528 Guimarães.

a) Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

Certificado de habilitações literárias;

Curriculum Vitae, devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere.

b) Não são admitidas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

c) Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*.

6 — O método de seleção a utilizar será o de avaliação curricular;

7 — Composição do Júri:

Presidente: *Olívia da Conceição Ribeiro da Costa Canedo*

Vogais Efetivos: *Angelina Vidal de Sousa Carvalho* e *Maria Carmo Lima Rocha Silva*

Vogais Suplentes: *Célia Maria Xavier e Sousa Gama Lobo* e *Maria Sofia Gonçalves C. Carneiro Sousa*

Nota: “Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017”.

20 de setembro de 2016. — A Diretora, *Rosalina de Jesus Rodrigues Pinheiro*.

209878254

Escola Secundária Henrique Medina, Esposende

Aviso n.º 11796/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, 3,5 horas diárias, para a carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos artigos 33.º a 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor da Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina, de 20 de agosto de 2016, ao abrigo da autorização concedida pela Senhora Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional desta Escola, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos do artigo 57.º da LTFP, com a duração de 3,5 horas/dia, até 31 de dezembro de 2016.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e ter sido executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, de acordo com o disposto nos artigos 3.º e 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

3 — Legislação aplicável

O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe confere a Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho

Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina

Avenida Dr. Henrique Barros Lima

4740 — 203 Esposende

5 — Caracterização do posto de trabalho

Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, concretizados nas seguintes referências:

5.1 — 6 (seis) postos de trabalho, no exercício de funções de assistente operacional, grau 1, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores da escola e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Exercer tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

f) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

g) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

h) Servir as refeições e outros alimentos;

i) Assegurar a limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, refeitório e bufete, bem como a sua conservação.

6 — Remuneração ilíquida: € 3,49 por hora

7 — Requisitos de admissão

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto no artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

8 — Atento ao disposto no artigo 35.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, excetuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no n.º 5 do presente Aviso, em Escolas e Agrupamentos;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

10 — Formalização das candidaturas

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página eletrónica <http://www.escolahenriquemedina.org> ou junto dos serviços de administração escolar da Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou mediante correio, dirigidas ao Diretor, para a morada identificada no ponto 4 do presente aviso, em carta registada com Aviso de Receção.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

Curriculum Vitae devidamente datado e assinado, acompanhado de fotocópia dos documentos que comprovem o que nele se refere e que reportem, nomeadamente:

a) As ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

b) A experiência profissional.

11.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.3 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12 — Métodos de seleção

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, e de acordo com a faculdade prevista no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril,

será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 2 (HAB) + 4 (EP) + (FP)/7$$

12.2.1 — Habilitação académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;

c) 16 Valores — Frequência do ensino secundário, ou de cursos que lhe sejam equiparados;

d) 14 Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5 do presente Aviso de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — período de tempo superior a 365 dias de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — período de tempo inferior a 365 dias de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 12 valores — período de tempo superior a 365 dias de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

d) 10 valores — período de tempo inferior a 365 dias de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

e) 0 valores — candidato sem experiência profissional.

12.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, aos quais acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 25 ou mais horas;

b) 8 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 5 horas ou mais e menos de 25 horas;

c) 4 Valores — Formação indiretamente relacionada com a área funcional, num total de 25 ou mais horas;

d) 2 Valores — Formação indiretamente relacionada com a área funcional, num total de de 5 horas ou mais e menos de 25 horas;

e) 0 valores — candidato sem formação profissional.

12.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção Avaliação Curricular (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

13 — Composição do Júri

Presidente: Avelino Asdrúbal Filipe dos Santos, Subdiretor
Vogais efetivos: Maria Rosa Ferreira da Silva da Quinta e Costa, Adjunta

José Joaquim Ferreira Ledo, Coordenador Operacional

Vogais suplentes: Maria Manuela Navalho de Faria Ferreira, Adjunta
Rita Esperança de Chaves Lopes, Assistente Operacional

13.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

14 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe confere a Portaria n.º 145-A/2011, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação no âmbito do método de seleção utilizado, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos

15.1 — Motivos de exclusão: constituem motivos de exclusão dos candidatos do procedimento:

a) O não cumprimento do prazo de candidatura;

b) A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso;

- c) A omissão ou preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário;
d) A não reunião dos requisitos de admissão.

16 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal.

17 — Dado o caráter de urgência do presente procedimento — pela proximidade do ano letivo e pela manifesta necessidade nessa data do pessoal a contratar — não haverá lugar à audiência de interessados, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Código de Procedimento Administrativo.

18 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros do método de seleção Avaliação Curricular, obtida por aplicação da fórmula constante do ponto 12.2.

18.1 — Critérios de desempate

18.1.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe confere a Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

18.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo da referida Portaria, e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB)
b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
c) Valoração da Formação Profissional (FP)
d) Preferência pelo candidato de maior idade.

18.1.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor da Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina, é disponibilizada na página eletrónica da Escola (<http://www.escolahenriquemedina.org>), bem como em edital afixado nas respetivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*.

18.1.4 — Os candidatos selecionados deverão proceder à aceitação e apresentação nos dois dias úteis subsequentes à afixação da lista unitária de ordenação final referida no número anterior, nas horas normais de expediente dos serviços administrativos da Escola Secundária Henrique Medina.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Prazo de validade

O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe confere a Portaria n.º 145-A/2011, o presente aviso é publicitado na página eletrónica desta Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina (<http://www.escolahenriquemedina.org>), bem como na Bolsa de Emprego Público (<http://www.bep.gov.pt>), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 de setembro de 2016. — O Diretor, *João Ferreira Gaspar Furtado*.

209877436

Agrupamento de Escolas Júlio Dantas, Lagos

Aviso n.º 11797/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento para celebração de dois contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial

Por despacho de 12/09/2016 do Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, o procedimento concursal comum para recrutamento, nos termos dos art.ºs 33.º, 34.º n.º 2,3,4, e 6 do artigo 36.º, artigos 37.º e 38.º da Lei 35/2014 de 20 de junho e da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, para dois contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Contratos com duração de 3,5 horas/dia

Local de trabalho: Escola Secundária Júlio Dantas, Lagos

Função: Prestação de Serviços, Tarefas de Limpeza, Jardinagem e Acompanhamento a alunos

Posicionamento Remuneratório: A remuneração hora a pagar será calculada com base na Retribuição Mínima Mensal Garantida.

1 — Duração do Contrato: desde a data da assinatura até 31 de dezembro de 2016, ao abrigo da alínea h) do artigo 57.º da LTFP.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/17.

2 — Requisitos gerais de admissão: Os previstos no artigo 17.º da Lei 35/2014 de 20 de junho.

3 — Habilitações exigidas: Escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de recrutamento para a carreira operacional de grau I, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

Condições de referência:

- 1 — Habilitações literárias
- 2 — Experiência profissional
- 3 — Experiência na unidade orgânica/serviço
- 4 — Qualificação profissional/formação
- 5 — Entrevista de avaliação de competências

Critérios de Seleção:

- 1 — Habilitações literárias (15 %)
- a) Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato (5 %)
- b) 12.º ano de escolaridade (10 %)
- c) Ensino Superior (15 %)

2 — Experiência Profissional (15 %)

2.1 — Até 5 anos de serviço — 5

2.2 — De 5 a 10 anos de serviço — 10

2.3 — Mais de 10 anos de serviço — 20

3 — Experiência na unidade orgânica/serviço (15 %)

3.1 — Até 1 ano — 5

3.2 — De 5 a 10 anos — 10

3.3 — Mais de 10 anos — 20

4 — Qualificação Profissional/Formação (5 %)

4.1 — Com qualificação certificada — 8

4.2 — Sem qualificação certificada — 4

5 — Entrevista de avaliação de competências (50 %)

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio disponibilizado nos serviços administrativos desta escola durante as horas de expediente, e entregues pessoalmente no prazo de candidatura, acompanhadas dos seguintes documentos:

Bilhete de identidade/cartão de cidadão (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópias)

Declaração de experiência profissional (fotocópia)

NIF (fotocópia)

Os candidatos que tenham exercido funções na Escola Secundária Júlio Dantas estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos da experiência profissional.

A lista de ordenação final será afixada no átrio para conhecimento de todos os interessados.

Composição do Júri:

Presidente: António Vidal dos Santos (Subdiretor)